

LEI N.º 1.189

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE  
MENCIONA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada de utilidade pública a CRECHE COMUNITÁRIA NOSSO LAR, estabelecida à Rua Guadalajara, n.º 45, nesta cidade, inscrita no CGC/ME n.º 17.418849/000182.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 01 de julho de 1991.

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.